



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/5/89
31

P R O T O C O L O	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 25 Data 15, 05, 89 Horas 16:20 W. Lado Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTORES Vereadores WALDEMAR BARBOSA FILHO-PDT e

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

PROJETO DE LEI Nº 062/89, DE 15.05.89.

"Concede desconto a estudantes na compra de ingressos do Parque das Águas Quentes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do ingresso do Parque das Águas Quentes, aos estudantes de todos os níveis.

Parágrafo Único - Para usufruir do desconto estabelecido no "caput" deste artigo, o estudante deverá apresentar no ato da compra do ingresso, documento comprobatório de matrícula e frequência, expedido pela direção da Escola onde estuda.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de maio de 1989.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador-PMDB

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Vereador-PDT

DATA
Ano 1989 dia 15 do mês de maio de
1989 foram me entregues estes autos.
Em Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Projeto de Lei nº
062/89, 2ªª providenciada sob nº
437 livros fls. 85

Em 15 de maio de 1989
Renato

REMESSA

Aos 15 dias de maio de 1989

foi entregue destes autos ao Renato de

Renato Municipal
Renato

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 062/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior		RUS.	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		RUS.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias		RUS.	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 22/05/89

OBS: *Parecer favorável do Conselho de Constituição e Justiça e de Recursos*

227
 062/89
 Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 22/05/89